

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 09.304.427/0001-58

FATO RELEVANTE

A **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.** ("**Emissora**"), vem comunicar ao mercado em geral e aos Investidores da **1ª e 2ª Séries da 6ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI")** da Emissora, em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso IV, da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM60**"), que desde **23 de abril de 2025 até a presente data**, os pagamentos das Remunerações dos CRI, conforme Cronograma de Datas de Pagamento, não foram realizados devido ao não pagamento pela Devedora **INDÚSTRIA CERÂMICA FRAGNANI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.333.539/0001-26 e Fiadores **FRAGNANI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.803.039/0001-35, **em recuperação judicial**, **RICARDO LUIZ FRAGNANI** inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.962.658-14, **FILOMENA CRISTINA FRAGNANI** inscrita no CPF/MF sob o n.º 067.614.138-26, **AGROPECUÁRIA FRAGNANI LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.815.731/0001-83, **INCENOR INDÚSTRIA CERÂMICA DO NORDESTE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.496.698/0001-39 e **TECNOGRES REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.556/0001-92, **MINERADORA ÁGUA BRANCA LTDA.**, das parcelas de amortizações e juros das Notas Comerciais, estando, outrossim, a Devedora e Fiadores em descumprimento de outras obrigações pecuniárias e não pecuniárias no âmbito da Emissão, as quais configuram Eventos de Vencimento Antecipado, conforme Cláusula 8.1, itens (i), (ii) e (iv) do Termo de Emissão e Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, sujeitos à apreciação assemblear.

A Emissora comunica, consoante Fato Relevante publicado em 22 de maio de 2025, que a Devedora e as pessoas jurídicas fiadoras listadas acima, **encontram-se em Recuperação Judicial**, em trâmite perante a 1ª Vara Regional Empresarial da 4ª Região Administrativa Judiciária (4ª RAJ) do Estado de São Paulo, sob o processo n.º 1000143-06.2025.8.26.0354, ajuizado em 21 de maio de 2025, contudo, sendo o crédito objeto da Emissão de natureza extraconcursal, não incluso na lista de credores até o momento.

A Emissora, em cumprimento às suas obrigações regulatórias e contratuais, convocou Assembleia Especial de Titulares de CRI ("Assembleia"), por meio de Edital de Convocação publicado em 23 de maio de 2025, tendo havido a realização de 4 (quatro) Assembleias abertas e suspensas sem deliberações, sendo posteriormente referido Edital cancelado em 28 de agosto de 2025, para inclusão de novas matérias por meio do novo Edital de Convocação publicado em 08 de agosto de 2025, cujas Assembleias permanecem sendo reabertas e suspensas até a presente data.

Tendo em vista o lapso temporal decorrido sem apreciação das matérias objetos da ordem do dia, a Emissora comunicou durante a realização da última reabertura da Assembleia ocorrida em 18 de junho de 2026, que a Assembleia em curso deverá ser encerrada em sua próxima reabertura prevista para ocorrer **em 25 de junho corrente às 14h.**

Os termos utilizados iniciados em letras maiúsculas e que não foram aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Emissão.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

Habitasec Securitizadora S.A
Marcos Ribeiro do Valle Neto
Diretor de Securitização e Distribuição